PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF 75.741.330/0001-37

Praça dos Três Poderes nº 500 – CEP 86.870.000 – Ivaiporã – PR. – Fone: 43-3472-4600

LEI Nº 1.461, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2007.

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. l.° - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R$. 29.191,33 (Vinte nove mil, cento e noventa e um reais e trinta e três centavos), destinados a atender despesas com fonte específica não constante no programa em execução, conforme classificação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
10.000.00.000.0000.0.000-	DIRETORIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
10.003.00.000.0000.0.000 -	GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS		
10.003.15.000.0000.0.000-	URBANISMO		
10.003.15.451.0000.0.000-	INFRA-ESTRUTURA URBANA		
10.003.15.451.0024.0.000-	PROGRAMA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA		
10.003.15.451.0024.1.028-	Pavimentação de Infra-Estrutura em Vias Urbanas		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....:	31780	29.191,33
TOTAL.....:			**29.191,33**

Art. 2.° - Para a cobertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica igualmente o Executivo Municipal autorizado a cancelar parte da dotação abaixo discriminada, constante do orçamento programa em execução.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
10.003.15.451.0024.1.028-	Pavimentação de Infra-Estrutura em Vias Urbanas		
4.4.90.51.00 867-	Obras e Instalações.....:	33780	29.191,33

Art. 3.° - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos quatorze dias do mês de novembro do ano dois mil e sete (14-11-2007).

Célio Pereira
Prefeito Municipal